



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de Curitibanos

**LEI N. 6.752/2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 47/2022 COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.**

**Kleberson Luciano Lima**, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,  
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, por meio do Fundo Municipal de Educação/Secretaria de Educação, autorizado a firmar Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 47/2022, acordado com ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ nº 83.453.183/0001-28, com o objetivo de alterar o valor originalmente previsto no Art. 2º da Lei 6.694/2022.

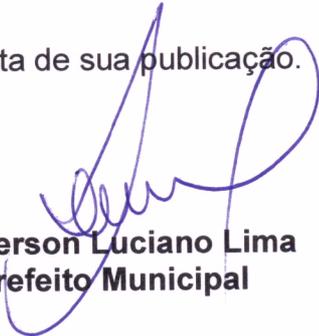
Art. 2º Fica acrescido ao valor previsto no Art. 2º da Lei 6.694/2022 o montante de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), a ser aplicado conforme planilha de aditivo ao Plano de Trabalho apresentada pela Entidade.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, conforme a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.367.0015.2059 CONTRIB. FINANC. A ENT. ASSISTENCIAIS/EDUCACIONAIS  
335000000000.00.1000 TRANSF. A INST. PRIV. SEM FINS LUCR .. R\$ 148.000,00

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 15 de setembro de 2022.

  
**Kleberson Luciano Lima**  
Prefeito Municipal

*Publicada a presente lei aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois na portaria e no mural público da Prefeitura.*

  
Patrícia Maciel Bastos  
Secretária de Educação e Cultura

## TERMO ADITIVO Nº 1 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 47/2022

TERMO ADITIVO Nº 1 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 47/2022 QUE FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, REFERENTE AO PROCESSO Nº 24/2022.

Pelo presente instrumento particular de termo aditivo, as partes contratantes resolvem de comum acordo aditar o Termo de Colaboração nº 47/2022, alterando a cláusula que estabelece o valor, que passa a ter a seguinte redação, na forma do artigo 65 da lei 8.666/93 que passa a ter a seguinte redação:

**Aditivo de valor para o presente termo de colaboração, tem por objeto executar ações educacionais especializadas, no atendimento de educandos com deficiência intelectual e múltipla, que residam em Curitiba, para o exercício de 2022, conforme documentação em anexo. Conforme Lei 6.694/2022.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

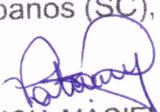
Devido ao aumento significativo dos valores monetários praticados pelo comércio, a inflação no cenário nacional e o considerável aumento no número de matrículas recebidas no ano corrente o Fundo pagará a mais o valor de R\$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais) dividido em quatro parcelas de 37.000,00 (Trinta e sete mil reais) referente as despesas dos meses de agosto, setembro, outubro e novembro conforme plano de trabalho apresentado pela entidade. Conforme Autorização de Fornecimento nº 890/2022 e documentação anexa.

\* PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente termo adita o termo de colaboração Nº 47/2022, na forma do que autoriza o parágrafo 1º. Do Art.65 da Lei Federal Nº. 8.666/93 com as alterações, consoante justificativa e documentos inclusos.

Permanecendo em vigor as demais disposições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual forma e teor.

Curitiba (SC), 19 de setembro de 2022.

  
PATRICIA MÁCIEL BASTOS  
Presidente do Fundo

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE  
Representante Legal

  
Eneone Teresinha Martarello  
Presidente  
APAE Curitiba

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: O presente termo aditivo cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações, pelo que, de acordo com o Art. 38, parágrafo único da referida lei, o dou como aprovado.

Curitiba (SC), 19 de setembro de 2022.

HERLON  
ADALBERTO

RECH:03295754900

**Hérion Adalberto Rech**

**Procurador Geral do Município**

Assinado de forma digital por  
HERLON ADALBERTO  
RECH:03295754900  
Dados: 2022.09.21 13:10:39  
+03'00'